



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

A/C Ângela

Andamento do Edital PP n. 06/2017FMS

Tendo em vista tratar-se de análise de ordem técnica quanto ao Recurso e contra-razões (Processos nº 1851/2017 e 1893/2017) encaminhe-se à Secretaria de Saúde para análise e decisão final.

Joaçaba, SC, 27 de junho de 2017.

Roberto Minatti
Assistente de Procedimentos Administrativos
Procuradoria Jurídica
Município de Joaçaba - SC

3527-8870

J



Prefeitura Municipal de Joaçaba
Secretaria Municipal de Saúde

Joaçaba, 30 de Junho de 2017

Resposta de Impugnação
Processo de Licitação Material de Enfermagem

Em resposta ao pedido de impugnação do prego presencial nº. 06/2017/FMS quanto aos itens 09,10 e 11 informamos que:

Item 09 e 10- **Curativo de Hidrofibra composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica em concentração de 0,1% a 2%**: Mantemos nossa descrição e aceitamos a impugnação da empresa FUFA contra a empresa Implatech Ltda devido ao tipo e concentração da prata pois a bula não especifica que a prata é iônica e não garante a concentração da mesma sendo que nela encontra-se descrito outros compostos. A prata iônica deve permanecer nas fibras do curativo formando barreira antimicrobiana protegendo o leito da ferida. Ao absorver o exsudato da lesão íons de prata são liberados para a inativação das bactérias.

Item 11- **Curativo de Hidrocolóide**- Mantemos nossa descrição, e aceitamos a impugnação da empresa FUFA contra a empresa Implatech Ltda sendo que o curativo hidrocolóide deve conter bordas delgadas a qual é importante para fixação do curativo junto ao paciente e ter os três componentes presentes (gelatina, pectina e carboximetilcelulose). Não aceitamos produto que não contenha os 3 componentes e borda delgada.

Angela Signori
Coordenadora de Atenção Básica
Secretaria de Saúde de Joaçaba

Angela Signori
Coordenação da Atenção Básica

Celso Brancher
Secretário Municipal de Saúde